CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

O Vereador Carlos Alfredo Schaffer, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste ***MOÇÃO DE APOIO*** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Apoio ao pedido de apoio frente à demandas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG-RS, no que se refere à pauta contendo as demandas dos agricultores familiares para amenizar os efeitos da seca que ocorre no Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

O impacto da precipitação irregular atingiu de forma contundente o desenvolvimento das pastagens nativas e cultivadas, as principais culturas de verão, como o milho e a soja e as atividades agrícolas que são importantes para o abastecimento interno de alimentos, como a fruticultura e a horticultura, reduzindo a produção em mais de 70% em diversas regiões do Estado.

Considerando que já foi alcançado o patamar de aproximadamente 400 municípios com situação de emergência decretada, é seguro afirmar que esta seca se configura como uma das piores do histórico agrícola gaúcho. Pois soma-se ainda o aumento do custo de produção agropecuário, que já alcança um aumento de cerca de 45% frente ao custo do ano safra 2020/2021.

Nesse sentido, é necessário a implementação urgente das medidas descritas na pauta em anexo, estas que, com certeza irão contribuir para o conjunto da sociedade gaúcha, pois os impactos não são sentidos apenas na zona rural, mas

[1] Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.

também em todos os setores da economia de ampla maioria dos municípios gaúchos que são essencialmente agrícolas.

Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB

FETAG-RS Regional Sindical Sindicato dos Trabalhadores Rurais

PAUTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA AMENIZAR OS EFEITOS DA SECA NO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO FEDERAL

I – MEDIDAS EMERGENCIAIS
1) Renegociações de Crédito Rural
a) Ampliação automática do vencimento das operações de crédito rural vencidas e vincendas por até 180 dias. Entende-se este tempo hábil para busca de soluções definitivas para os prejuízos decorrentes da estiagem;

b) Bônus de adimplência de 50% para a liquidação das parcelas de custeio agropecuário e de investimento vincendas em 2022;

c) Repactuação com prazo de 10 anos dos valores de crédito agropecuário sem inclusão de juros e com possibilidade de até 2 anos de carência. Para a viabilidade da repactuação a mesma deve ser de risco da união.

2) Créditos Emergenciais
a) Criar linha de crédito emergencial com limite de até R$ 80.000,00 por família, com juros zero, prazo de pagamento de até 10 anos e bônus de adimplência de 30%no valor da parcela.

b) Criar linhas de crédito para cooperativas agropecuárias que financiaram o custeio dos seus cooperados com linha de financiamento de insumos. Abertura de linha de crédito para capital de giro (com repasse aos cooperados) de longo prazo (5 anos) com juros pré-fixados e subsidiados para o produtor poder quitar seus débitos de curto prazo e não ficar inadimplente.

c) Criar linha de crédito para retenção de matrizes (pecuária de leite, corte e suinocultores independentes) com limite de até R$ 80.000,00 com prazo de 10 anos para pagamento, com juros zero e possibilidade de carência de até 2 anos, sob risco da União.

3) Seguro Rural e Proagro
a) Proagro e Proagro Mais: Negociar com o Banco Central do Brasil (Bacen) para adoção de medidas junto aos agentes de Proagro (Bancos e peritos) com visitas para reduzir de 45 (quarenta e cinco) para 15(quinze) dias úteis o prazo após o recebimento da relatoria final de comprovação de perdas, a análise e o julgamento do pedido de cobertura.

b) Reduzir de 5 (cinco) para 3 (três) dias úteis, após a decisão do agente de Proagro para comunicar o beneficiário o resultado sobre o pedido de cobertura considerando que a janela de plantio de feijão e milho segunda safra é exíguo.

c) Seguro Rural: alinhamento com as seguradoras sobre a metodologia de vistorias das áreas, seguindo a metodologia do Proagro.

d) Autorizar a liberação das lavouras de milho com perdas superiores a 40% para colheita de massa verde, mediante alteração na resolução CMN Nº 4.902, de 25 de março de 2021.

4) Subsídio para o milho balcão
Implementação de subsídio de 30% para o milho balcão (ProVB) da Conab para o pecuarista familiar. Com objetivo de viabilizar alimentação para os animais com valor mais acessível. Deve ocorrer também a realocação dos estoques para os estados da região Sul.

FETAG-RS Regional Sindical Sindicato dos Trabalhadores Rurais

5) Auxilio Emergencial
Criação de auxilio emergencial para agricultores atingidos pela estiagem com inscrição no CadÚnico no valor de R$ 2.500,00 por unidade familiar e quando destinado a mulher agricultora familiar, deve ser de R$ 3.500,00 por unidade familiar.

6) Aquisição de leite emergencial
Aquisição de leite via Conab para fomentar a manutenção dos preços pagos ao produtor e viabilizar capital de giro para as cooperativas.

7) Doação de Alimentos
Fortalecer a modalidade de compra com doação simultânea de alimentos do programa Alimenta Brasil (PAA) para os agricultores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

8) Fortalecimentos dos fundos estaduais
Repasse de recursos federais para o fortalecimento dos fundos estaduais para ser aplicado em captação, armazenamento e distribuição de água e para o fomento a distribuição de sementes para os agricultores atingidos pela estiagem, sem acesso a recursos para compra de insumos para safra futura.

9) Flexibilização da captação e armazenamento de água
Alteração na legislação federal para regrar o entendimento e permitir a captação e armazenamento de água em parte das áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal em áreas da Agricultura Familiar.

10) Ampliação do Zoneamento Agrícola
Ampliação do ZARC da soja para permitir que o produtor que ainda não
conseguiu realizar a semeadura possa se enquadrar no Proagro e no Seguro Rural.

11) Regulamentação da Lei 14.275/21
Publicação das resoluções do Conselho Monetário Nacional para regulamentar a lei federal 14.275/21 que foi publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de dezembro de 2021;

II – MEDIDAS ESTRUTURANTES

1) Captação, armazenamento e distribuição de água
Criar programa para viabilizar medidas estruturais que viabilizem a captação, o armazenamento e a distribuição de águas de forma perene na Região Sul. Para tanto, instituir grupo de trabalho com representação de órgãos de governo e das três Federações do Sul, que será responsável pela elaboração das diretrizes e estratégias de criação e de implementação do referido programa, inclusive com indicação de fonte de recursos para sua viabilização.

2) Armazenamento de alimentação animal
Revitalizar as estruturas de armazenamento da Conab e/ou construir outros armazéns em localidades que não estão sendo beneficiadas, para facilitar o processo de estocagem e distribuição de alimentação animal, bem como para reduzir os custos de transporte dos produtos, quando adquiridos em localidades distantes, inclusive de outras regiões.

FETAG-RS Regional Sindical Sindicato dos Trabalhadores Rurais

GOVERNO ESTADUAL

1) Implementar com urgência o Programa Avançar Agricultura que prevê medidas estruturante relacionadas à agricultura irrigada, reservação de água;

-Programa Pró-Irriga RS através do Feaper/RS.
-Abertura de açudes e bebedouros para consumo dos animais.
-Abertura de poços na zona rural para atender as comunidades da zona rural.
-Recursos para aquisição de reservatórios e estruturação das redes de distribuição de água para os poços que já foram abertos pelo estado.

2) Estrutura do estado para caminhões pipa para levar água aos locais mais fragilizados;

3) Recursos para subsidiar os juros das operações de crédito rural da agricultura familiar;

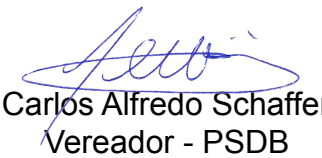
4) Buscar recursos federais para fortalecer o Feaper/RS para oferecer as condições de atender mais agricultores;

5) Anistia do Programa Troca-troca de milho e forrageiras das lavouras que foram perdidas com a seca;

6) Apoio para a edição das resoluções Conselho Monetário Nacional para regulamentar a Lei Federal 14.275/21;

7) Mudança no entendimento estadual da legislação ambiental para a reservação de água em parte das áreas de preservação permanente (APP);

8) Trabalhar para edição de um Decreto de emergência estadual.



Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB